

# TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BA .

"TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.443.632/0001/60, com sede na Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP 44698-000, neste ato representado pelo prefeito eleito, em exercício, PERIS MOREIRA DA CUNHA, doravante ALBERLARN denominado CESSIONÁRIO, e do outro lado o MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BA, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, 125, Centro, Várzea da Roça, Bahia, CEP 44.635-000, neste ato representado pelo seu representante legal, Senhor DANILO SANTOS SALES RIOS, CPF sob o nº 017.864.995-33, doravante denominado CEDENTE, Resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão da SERVIDORA KARLA ALMEIDA VILAS BOAS LIMA, ocupante do cargo de Professora Nível II, matriculada sob o nº133, portadora do RG nº 07.148.563-5 e CPF nº 806.309.445-04, PIS nº 190.09054.92-9, para prestar serviço junto ao Município De São José Do Jacuípe/BA, especificamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com carga horaria de 20hs, sem ônus para o CEDENTE.

Parágrafo único – A servidora, nos termos deste Termo de Cooperação Técnica, atuará no desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao cargo indicado na cláusula primeira ou de acordo a necessidade técnica e terá todas as despesas custeadas pelo Município de São José do Jacuípe, Bahia, o qual arcará, inclusive, com salários e encargos





sociais, não gerando, em nenhuma hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A presente cessão fundamenta-se nos princípios constitucionais da administração pública, conforme estabelecido no **artigo 37 da Constituição Federal**, assegurando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão de recursos humanos entre entes federativos. Além disso, o **artigo 241 da Constituição** reforça a possibilidade de cooperação entre os entes federados para otimização da prestação dos serviços públicos, garantindo a adequada alocação de profissionais conforme as necessidades da administração. Desta forma, o Termo de Cooperação Técnica respeita os princípios da administração pública, promovendo a cooperação intermunicipal sem prejuízo aos direitos da servidora cedida.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

É de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as obrigações inerentes à servidora cedida, incluindo o pagamento direto de sua remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e demais beneficios legais, enquanto durar o presente Termo de Cooperação Técnica. O **CEDENTE** não terá qualquer responsabilidade financeira ou trabalhista sobre a servidora durante o período da cessão.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir de, 06/03/2025 e se encerrará em 05/03/2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado pelas partes.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias**, ou por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Quaisquer alterações neste Termo deverão ser realizadas por meio de termo aditivo, firmado pelas partes e publicado nos respectivos Diários Oficiais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo será publicado nos Diários Oficiais do Município de Várzea da Roça (BA) e do Município de São José do Jacuípe (BA), conforme determina a legislação aplicável.





#### CLAUSULA OITAVA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capim Grosso, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Jacuípe/BA, 06 de março de 2025

ALBERLAN PERIS

Assinado de forma digital por ALBERLAN PERIS MOREIRA DA

MOREIRA DA CUNHA:87329778591 Dados: 2025.03.07 11:03:03 -03'00'

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA ALBERLARN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

DIGITALIO SANTOS SALES

DANILLO SANTOS SALES

RIOS: 01786499533

ON: C=8R, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=
42009112000100, OU=5 Secretaria da Receda Federal
de Brasil-RFB, OU=ARONCERT, OU=RFB e-OFF A3,
CN=DANILLO SANTOS SALES RIOS:01786499533

RIOS:01786499533 Deatlor.

Date: 2005:03.07 11:44 25-03007 page: 2005:03.07 11:44 25-03007 pag

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BA DANILO SANTOS SALES RIOS Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: Koren S. ledraz

CPF: 079.338.495-27

Nome: Rokineure O. Ramo

CPF: 07638305507

